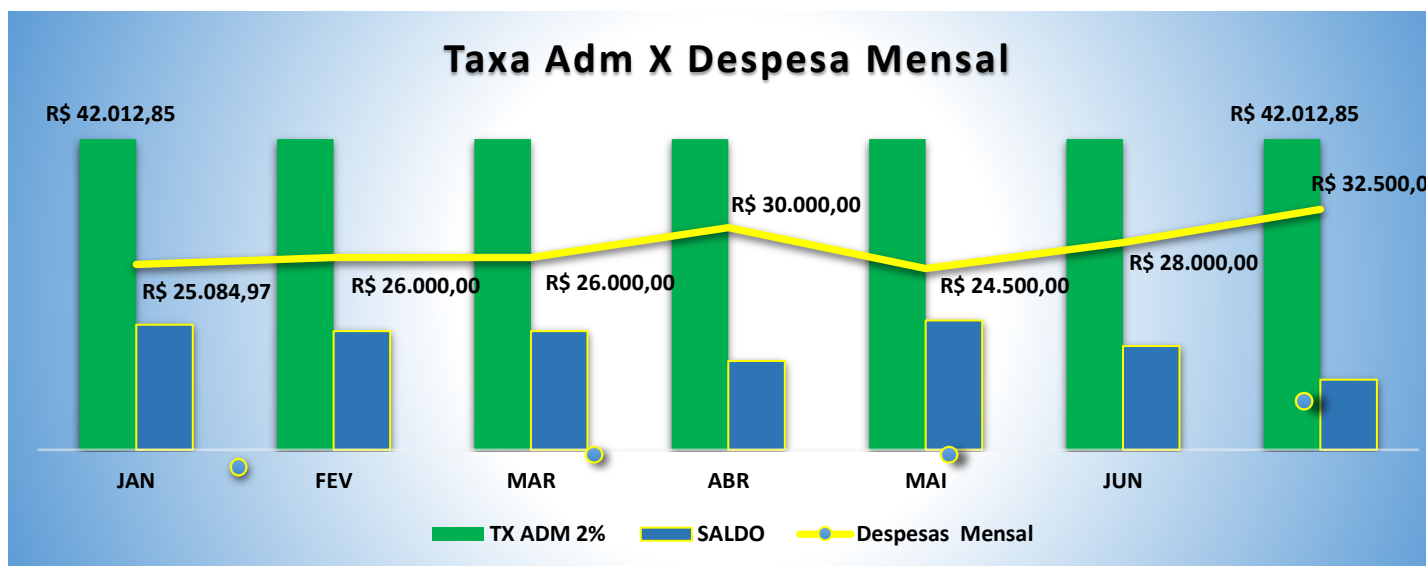


TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2023



¹ Conforme, o § 3º, do art. 13, da Lei municipal nº 1.076, de 31 de agosto de 2011, temos:

“ § 3º - O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de **2% por cento do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeira anterior**, podendo ser feita uma reserva de despesa administrativa quando o percentual em alusão não for atingido dentro do exercício financeiro”

No tocante ao exercício de 2023, observada o valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício de 2022, obteve valor anual da taxa de administração de **R\$ 504.154,24 (Quinhentos e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.